

**RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 310, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*(Publicado no D.O. n.º 10.344, de 09 de dezembro de 2020, p. 09)*

*Altera a Resolução PGE/MS n.º 194, de 23 de abril de 2010  
(Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado-  
PGE).*

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, incisos I, II e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O Anexo IV da Resolução PGE/MS n.º 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.  
9.....  
.....  
I-  
.....  
.....  
IX- atuar nos pedidos de providências nas hipóteses da Lei de Execução Penal, relativos às competências da SEJUSP, inclusive com a impetração de mandado de segurança, quando necessário;  
X- impetrar mandado de segurança em face de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça em sede de Conselho de Justificação;  
XI-desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2021.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado